

EDITAL Nº 01/2024 – PPGCMH/UDESC BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano (PPGCMH), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a **seleção interna de bolsista(s) do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, em conformidade com os termos do Edital N.º 6/2024 - PDSE/CAPES.

1. Do período de inscrição

1.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 05 a 18 de abril de 2024**, mediante envio da documentação descrita no item 5 deste Edital para o e-mail do PPGCMH/CEFID/UDESC (ppgcmh.cefid@udesc.br).

1.2. A inscrição somente será homologada mediante o envio, conforme item 1.1, de todos os documentos exigidos no item 5 deste edital.

§ 1º: A homologação das inscrições será publicada no *site* do PPGCMH até o dia 19 de abril de 2024.

§ 2º: Em caso de indeferimento da inscrição caberá recurso administrativo, via e-mail do PPGCMH, à Comissão de Bolsas, **estritamente por arguição de ilegalidade**, até às 12h do dia 22 de abril de 2024.

2. Dos requisitos do(a) candidato(a)

2.1. Para concorrer à bolsa PDSE, o(a) doutorando(a) deverá atender, no ato da inscrição junto ao PPGCMH, aos requisitos descritos no item “**8. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**” do EDITAL N.º 6/2024 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

3. Dos requisitos e atribuições do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

3.1 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá atender ao disposto no item “**6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO**” do EDITAL N.º 6/2024 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

4. Dos requisitos do(a) Coorientador(a) no exterior

4.1. O(A) Coorientador(a) no exterior indicado para a realização do estágio no exterior deverá atender ao disposto no item “7. – DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR” do EDITAL N.º 6/2024 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

5. Dos documentos exigidos para a inscrição no processo de seleção interna do PPGCMH/CEFID/UDESC

5.1. Formulário de inscrição (Anexo 1), devidamente **preenchido e assinado**.

5.2. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovado pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior. O plano de pesquisa deverá conter:

- a) Título;
- b) Objetivos geral e específicos: apresentar os objetivos para o período de doutorado sanduiche no exterior, estando esses relacionados ao projeto de pesquisa de tese;
- c) Atividades de pesquisa no exterior: descrever as atividades que serão desenvolvidas durante o período no exterior;
- d) Resultados esperados: indicar os resultados, considerando, pelo menos, um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, à educação e à informação;
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- e) Potencial de multiplicação: descrever a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes das atividades desenvolvidas no exterior;
- f) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira: descrever como as atividades proporcionarão maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- g) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;
- h) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto;
- i) Cronograma das atividades;

j) Aprovação do plano de pesquisa, pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior, seguida das assinaturas (exemplo: Eu, nome, orientador(a) brasileiro(a), aprovo o presente plano de pesquisa (data e assinatura) / Eu, nome, coorientador(a) no exterior, aprovo o presente plano de pesquisa (data e assinatura).

5.3. Currículo Lattes atualizado e comprovado, no modelo resumido da Plataforma Lattes (CNPq), com a produção científica no período de **2019 a 2024**.

5.3.1 Somente será necessária a comprovação da produção bibliográfica referente aos artigos completos publicados e/ou artigos aceitos para publicação em periódicos e aos livros e capítulos de livros publicados, no período de **2019 a 2024**.

5.3.2 A comprovação dos artigos completos publicados em periódicos deverá ser realizada mediante apresentação da cópia **das páginas** que contenham, obrigatoriamente, o **nome do periódico**, o **título do artigo**, a **autoria** e o **ano de publicação**.

5.3.3 No caso dos artigos aceitos para publicação, mediante apresentação do **artigo completo**, da **comprovação do aceite** e da **comprovação do(a) candidato(a) como coautor(a) no artigo**.

5.3.4 Quando a comprovação do aceite se tratar de e-mail enviado pelo periódico a um ou mais autores, deve estar clara a identificação do candidato como coautor(a). Quando essa identificação não estiver clara, deverão ser anexados documentos comprobatórios adicionais, extraídos da plataforma de submissão no periódico, ou obtidos junto ao periódico.

5.3.5 A comprovação dos livros deve ser realizada mediante a apresentação de: **capa, contracapa e ficha catalográfica**.

5.3.6 Para os capítulos de livros devem ser apresentados os seguintes comprovantes: **capa; contracapa; ficha catalográfica; sumário; e primeira folha do capítulo de livro, em que conste o título do capítulo e sua autoria**.

Parágrafo Único: A comprovação deverá ser rigorosamente organizada de acordo com a ordem, na qual as informações aparecem no Currículo Lattes.

5.4. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior.

5.5. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital N.º 6/2024 - PDSE/CAPEs.

5.6. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital N° 6/2024 - PDSE/CAPES.

5.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital N° 6/2024 - PDSE/CAPES.

Parágrafo único: referente aos itens 5.6 e 5.7, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital N° 6/2024 - PDSE/CAPES.

5.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

5.9 Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela secretaria de Pós-Graduação do PPGCMH.

5.10. Cópia do Registro Geral (RG), se brasileiro(a), ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a).

6. Da forma e dos critérios da seleção interna do PPGCMH

6.1. A seleção interna será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGCMH, de acordo com o disposto no item **“5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO”** do EDITAL N° 6/2024 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

6.2. No processo de seleção, a Comissão de Bolsas do PPGCMH considerará os seguintes aspectos:

- I - Atendimento aos requisitos do(a) candidato(a) na data prevista da seleção;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências dos editais do PPGCMH e da CAPES;
- III - Plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- VI – Retorno ao Brasil com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência do prazo final para conclusão do curso (48 meses desde o ingresso ou, quando for o caso, de prorrogação já aprovada pelo Colegiado do PPGCMH).

6.3. Para estabelecer a ordem de prioridade para a concessão da(s) bolsa(s), a Comissão de Bolsas do PPGCMH irá compor uma listagem classificatória, a partir da avaliação da produção bibliográfica devidamente comprovada pelo(a) candidato(a), conforme os termos do item 5.3 deste edital.

§ 1º O *ranking* será realizado a partir da classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com a pontuação da produção bibliográfica.

§ 2º Somente será avaliada a produção bibliográfica, constante no Currículo Lattes, **devidamente comprovada**.

§ 3º A **pontuação da produção bibliográfica** (2019-2024) será calculada de acordo com os critérios descritos no Anexo 2.

§ 4º Para a classificação dos periódicos será utilizado o WebQualis (2017-2020), disponível no endereço eletrônico:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/li_staConsultaGeralPeriodicos.jsf

§ 5º Somente serão pontuadas, de acordo com o respectivo estrato do WebQualis, as produções em periódicos que estiverem indexados na Web of Science e/ou na Scopus e/ou na Pubmed/Medline e/ou na Scielo e/ou que possuam fator H5 do Google Escolar.

§ 6º Publicações nos periódicos "*Lecturas: Educación Física Y Deportes*", "*Coleção Pesquisa em Educação Física*", "*Saúde e Desenvolvimento Humano*", "*Research, Society and Development*", "*Revista JOPEF*" e "*Per Review*" não serão pontuadas, independentemente da classificação no WebQualis e da indexação/métricas desses periódicos.

§ 7 Para os periódicos que não constarem na classificação do WebQualis (2017-2020), serão considerados os critérios para a classificação da produção bibliográfica estabelecidos pela Área 21 (Anexo 2).

§ 8º Em caso de empate na pontuação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios na ordem que se segue: 1) Maior número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos classificados no estrato A1; 2) Maior número de artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos classificados no estrato A2 e assim sucessivamente (A3, A4, B1, B2, B3, B4), respeitando-se os limites para cada estrato; 3) Maior número de livros e capítulos de livro publicados; 4) Maior quantidade de publicações como primeiro autor; 5) Sorteio simples.

7. Da inscrição na CAPES

7.1. Após a divulgação do resultado da seleção interna do PPGCMH, apenas os(as) candidatos(as) autorizados(as) deverão realizar a inscrição no site da CAPES do dia 02 a 16 de maio de 2024, conforme o disposto no EDITAL N° 6/2024 - PDSE/CAPES, disponível no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

Parágrafo único: o Termo de Seleção de Candidatura ao PDSE, devidamente preenchido e assinado, será disponibilizado pelo PPGCMH ao(as) candidato(as) selecionado(s), após a divulgação do resultado da seleção interna do Programa.

8. Do cronograma da seleção interna do PPGCMH

DATAS	ETAPAS
5 de abril de 2024	Publicação do Edital N° 1/2024 no <i>site</i> do PPGCMH/CEFID/UDESC
05 a 18 de abril de 2024	Inscrições pelo e-mail do PPGCMH [ppgcmh.cefid@udesc.br]
19 de abril de 2024	Homologação das inscrições
22 de abril de 2024 - até 12h	Recurso da homologação das inscrições
23 de abril de 2024	Resultado do recurso da homologação das inscrições
26 de abril de 2024 (segunda-feira)	Resultado preliminar do processo seletivo de bolsas
29 de abril de 2024 - até 12h	Recurso do resultado preliminar do processo seletivo de bolsas
30 de abril de 2024 (terça-feira)	Resultado do recurso do resultado preliminar Resultado final do processo seletivo de bolsas
Do dia 02 a 16 de maio de 2024 [Edital N° 06/2024 – PDSE/CAPES]	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição on-line e envio da documentação obrigatória
Setembro a novembro de 2024 [Edital N° 06/2024 – PDSE/CAPES]	Início das atividades no exterior

9. Das disposições finais

9.1. Os(as) bolsistas contemplados(as) com a bolsa PDSE, ao retornarem ao Brasil, poderão voltar a receber a bolsa nacional normalmente, desde que o prazo desta ainda esteja em vigor.

9.2. O PPGCMH dispõe de 1 (uma) cota de bolsa PDSE, correspondente a no máximo 6 (seis) meses de estágio no exterior. A cota poderá ser concedida por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) meses de permanência no exterior para estudos.

9.3. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no *site* do PPGCMH até o dia 26 de abril de 2024.

§ 1º Do resultado preliminar do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Bolsas do PPGCMH, exclusivamente por e-mail para ppgcmh.cefid@udesc.br, até às 12h do dia 29 de abril de 2024.

§ 2º O resultado do recurso dos resultados preliminares e o resultado do processo seletivo será publicado até o dia 30 de abril de 2024, no *site* do PPGCMH.

9.4. Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste edital, naquilo que couber, as disposições constantes no Regulamento do PDSE (Portaria CAPES n.º 289/2018), disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>, e ao regramento estipulado pelo Edital nº 6/2024 - PDSE da CAPES, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

9.5. Os casos excepcionais ou omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPGCMH.

Florianópolis, 5 de abril de 2024.

Profa. Dra. Alexandra Folle
Coordenadora PPGCMH/CEFID/UDESC

EDITAL DE BOLSA Nº 1/2024 – PDSE/CAPES PROCESSO SELETIVO

ANEXO 1

Formulário de inscrição para seleção de bolsa PDSE

Nome:		
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:	
Endereço atual:		
Telefone para contato:	E-mail:	
Link do Currículo Lattes:		
Qual? () Sim.		
Recebe algum tipo de bolsa? () Não		
Período de atividades no exterior:	Início:	Fim:
Prazo final para a defesa:		
Nome do(a) orientador(a) no Brasil:		
Nome do(a) coorientador(a) no exterior:		

Declaro que estou informado(a) do conteúdo do Edital de Bolsa PDSE nº 1/2024 PPGCMH/CEFID/UDESC e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data: __/__/____

Assinatura

EDITAL DE BOLSA Nº 1/2024 – PDSE/CAPES PROCESSO SELETIVO

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA ÁREA 21

Produção bibliográfica	Crériterios	Pontos	Limite
1. Artigos completos aceitos ou publicados em periódicos*	A1 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou SCOPUS com percentil $\geq 87,5$	150	Sem limite
	A2 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $<87,5$ e ≥ 75	130	Sem limite
	A3 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil <75 e $\geq 62,5$	110	Sem limite
	A4 – Artigo em periódico indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $<62,5$ e ≥ 50	90	Sem limite
	B1 – Artigo em periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil <50 e $\geq 12,5$ OU (ii) indexado na Scielo ou PubMed e com Índice H5 ≥ 5	60	Sem limite
	B2 – Artigo em periódico (i) indexado na Web of Science ou Scopus com percentil $< 12,5$, ou (ii) indexado na Scielo ou Pubmed com Índice H5 <5 e ≥ 3 ou (iii) apenas com Índice H5 ≥ 5	40	Sem limite
	B3 – Artigo em periódico (i) indexado na Scielo ou PubMed e com Índice H5 < 3 ou (ii) apenas com Índice H5 < 5 e ≥ 3	20	Limitado a 5
	B4 – Artigo em periódico com Índice H5 < 3	10	Limitado a 3
	2. Livros de natureza acadêmica em texto integral com conselho editorial	Língua estrangeira	100
Língua portuguesa		80	
3. Capítulos de livros	Língua estrangeira	20	Limitado a 2
	Língua portuguesa	10	

* Arquivo contendo orientações sobre como consultar a indexação e as métricas dos periódicos disponível em:

https://www.udesc.br/arquivos/cefid/id_cpmenu/1720/Orienta_es_para_consultar_m_tricas_e_indexa_o_dos_peri_dicos_16681942309352_1720.pdf



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7HF04HN9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRA FOLLE (CPF: 033.XXX.339-XX) em 05/04/2024 às 15:48:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:02 e válido até 13/07/2118 - 13:14:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTM1ODhfMTM2MTZfMjAyNF83SEYwNEhOOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013588/2024** e o código **7HF04HN9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.